



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
 Dia 07/02/2022
 Jornal
 Diário Oficial
 Itaquiraí

DECRETO Nº 5.054-F/2021 – 01/12/2021

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 4.521,15 (Quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 4.521,15

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 8 – ITAQUI-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ITAQUIRAÍ..... R\$ 4.521,15
 12.01.09.272.0030.2.080 - 319003 - 00.01.0003 (0003) R\$ 4.521,15

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.521,15

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 4.521,15 referente** ao parágrafo 2º do artigo 14º, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 4.521,15

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 8 – ITAQUI-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ITAQUIRAÍ..... R\$ 4.521,15
 12.01.09.272.0030.2.079 - 339030 - 00.01.0003 (0003) R\$ 4.521,15

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 4.521,15

Thalles
 Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal